



DIÁRIO OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal nº 325/2019 – GAB/PMC, de 25/03/2019

Regulamentado pelo Decreto nº 158/2019 – GAB/PMC, de 20/05/2019

PODER EXECUTIVO

REINALDO SANTOS BARROS

Prefeito Municipal

ANTONIO DE SOUSA PINTO

Vice-Prefeito

GEISE NASCIMENTO SOUSA

Chefe de Gabinete

ANA CAROLINE NASCIMENTO COSTA

Procuradora Geral

BENEDITO SILVA DO ROSARIO

Controlador Interno

SECRETÁRIADO

MELISSA DENIUR DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

ANDRE SOUZA DA SILVA MARQUES

Secretário Municipal de Fazenda

GRACILENE ALEIXO BARROS

Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

ANTÔNIO CELSO AZEVEDO

Secretário Municipal de Saúde

JOANA DARC GONÇALVES GOMES

Secretária Municipal de Educação

LAURINEIA COSTA DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura

ALAN SANTOS SOUSA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

ROSENELSON DOS ANJOS CHAGAS

Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

MANOEL OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

JOÃO BENUNIS MACEDO ALVES FILHO

Secretário Municipal de Desporto e Lazer

PODER LEGISLATIVO

WESLEY ALEX CHUMBER DA SILVA

Presidente

ANTÔNIO CLÁUDIO BARATA CHAGAS

Vice-Presidente

RAIMUNDO SOCORRO COSTA DE MORAIS

1º Secretário

GIBSON COSTA DOS SANTOS

Vereador

RENATO JUNIOR MENDES COSTA

Vereador

ENILDO DO SOCORRO SOARES DOS SANTOS

Vereador

RAIMUNDO NONATO BARBOSA ALVES

Vereador

KARLUCIO ALVES BATISTA

Vereador

RAIMUNDO NONATO SOUSA

Vereador

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração e planejamento da Prefeitura de Calçoene-AP. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes quesitos; das medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros; dos prazos: Para serem publicadas as matérias, as mesma terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação ;do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site: www.calcoene.portal.ap.gov.br ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento até 8 (oito) dias após a publicação.

SÚMARIO

Atos do Poder Executivo

Decretos..... 1,2

CPL.....2

Publicidade.....3

• Esta edição completa do DEOC é composta de 3 páginas •

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº135 /2021-GAB/PMC

23 de junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 133, inciso V da Lei Orgânica do Município de Calçoene.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, COSMO DE SOUSA SILVA, portador CPF 820.829.013-00, do Cargo de Assessor Técnico- CDS-3, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, desta Prefeitura Municipal de Calçoene.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º- Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

REINALDO SANTOS BARROS
Prefeito Municipal de Calçoene

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº136 /2021-GAB/PMC****23 de junho de 2021.****DISPÕE SOBRE A LICENÇA SEM VENCIMENTO DA SERVIDORA EFETIVA RAICILENE COSTA BRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 133, inciso V da Lei Orgânica do Município de Calçoene.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Sem Vencimento, a pedido, para tratar de interesse particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01.08.2021 a 01.08.2023 a servidora **RACILENE COSTA BRITO**, portadora do CPF: 712.803.153-15, **ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais**, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Município de Calçoene, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma estabelecida no art. 57, inciso VII c/c art. 61 da Lei Municipal nº 027/2001-PMC, de 18 de dezembro de 2001.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º- Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

REINALDO SANTOS BARROS
Prefeito Municipal de Calçoene

Art. 3º revogam-se as disposições contrárias.

REINALDO SANTOS BARROS
Prefeito Municipal de Calçoene

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 138/2021-PMC****Calçoene-AP, 25 de junho de 2021.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE**, no uso das suas atribuições que são conferidas pelo Art. 133, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Calçoene, Lei 181/2009 em sua combinação com o Art. 16, da Lei nº176/2009 – GAB/PMC de 17 de dezembro de 2009 e Lei nº 351/2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Título Definitivo de Bem Imóvel, em favor do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ nº 00.394.577/0001-25, sobre o lote urbano nº 08, quadra 05, setor 01, localizado na RUA CÔNEGO DOMINGO MALTÊS; S/N, BAIRRO; CENTRO, para a DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE CALÇOENE.

Art. 2º este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º revogam-se as disposições contrárias.

REINALDO SANTOS BARROS
Prefeito Municipal de Calçoene

CPL**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 137/2021-PMC****Calçoene-AP, 25 de junho de 2021.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE**, no uso das suas atribuições que são conferidas pelo Art. 133, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Calçoene, Lei 181/2009 em sua combinação com o Art. 16, da Lei nº176/2009 – GAB/PMC de 17 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Título Definitivo de Bem Imóvel, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE**, CNPJ nº 05.990.437/0001-33, sobre o lote urbano 08, quadra 07, setor 04, localizado na AVENIDA MANOEL SARMENTO; S/N, BAIRRO; CEA, para a construção de CENTRO MULTIUSO.

Art. 2º este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021-CPL/PMC****PROCESSO Nº 05.990.028/2021-PMC**

Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos, Correlatos, Materiais Odontológicos e Teste para Covid-19, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Calçoene, de acordo com as especificações e quantidades contidas no Anexo I do Edital. Acolhimento das propostas no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, a partir da publicação até as 08h00min do dia 07/07/2021. Abertura das Propostas: 08h15min, dia 07/07/2021; Início da sessão de lances: 09h30min do dia 07/07/2021, horário de Brasília. Obtenção do Edital: no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. Licitação nº 880007, Informações pelo e-mail: pmc.cpl01@gmail.com

23 de junho de 2021.

Enivaldo Balieiro Machado
Pregoeiro

CALÇOENE NA PREVENÇÃO
CORONAVÍRUS

PRINCIPAIS SINTOMAS

- FEBRE
- TOSSE
- DIFICULDADE PARA RESPIRAR

OUTROS SINTOMAS

- DOR DE CABEÇA
- DOR DE GARGANTA
- DORES NO CORPO
- DIARRÉIA
- NÁUSEAS E VÔMITO
- PERDA DE PALADAR E/OU OLFATO
- CALAFRIOS E TREMORES

#UseMáscara #FiqueEmCasa #PrefeituraDeCalçoene



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE CALÇOENE**. A Prefeitura Municipal de Calçoene da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://calcoene.portal.ap.gov.br/diarios> no link Diário Oficial.